



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3231, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

ARTIGO 1° - SÃO FIXADAS AS SEGUINTEs TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TÁXIS A VIGORAR NO MUNICÍPIO:

BANDEIRA INICIAL.....NCz\$ 6,00  
KM BANDEIRA I.....NCz\$ 3,00  
KM BANDEIRA II.....NCz\$ 3,60  
HORA PARADA.....NCz\$24,00  
CORRIDA C/HORA MARCADA.....NCz\$ 3,00

§ 1° - SÁBADOS, A PARTIR DAS 13H00, AOS DOMINGOS E FERIA DOS, É FACULTADO O USO DA BANDEIRA "2" DURANTE ÀS 24H00.

§ 2° - ENTERROS, BATIZADOS, CASAMENTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NA ÁREA URBANA, TERÃO TARIFA A COMBINAR.

§ 3° - O PASSAGEIRO TERÁ DIREITO AO TRANSPORTE DE 02 VOLUMES DE MÃO E UMA MALA; O EXCEDENTE SERÁ PAGO À RAZÃO DE NCz\$0,02 (DOIS CENTAVOS DE CRUZADOS NOVOS).

ARTIGO 2° - TODO E QUALQUER SERVIÇO EFETUADO NA ÁREA URBANA SERÁ COBRADO PELO TAXÍMETRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A BANDEIRA, OBRIGATORIAMENTE, SERÁ BAIXADA NA SAÍDA DE SEU PONTO DE ESTACIONAMENTO, QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE NA CHAMADA DO USUÁRIO.

ARTIGO 3° - O NÃO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PRESENTE DECRETO, IMPLICARÁ EM MULTA DE 1 1/2 (UMA VEZ E MEIA) O VALOR REFERÊNCIA DO PAÍS.

ARTIGO 4° - FICA INSTITUÍDA A PARTIR DESTA DATA O USO DA UNIDADE TAXIMÉTRICA (UT), CONFORME PORTARIA N° 092, DE 26 DE ABRIL DE 1989, DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO.

.....



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

-02-

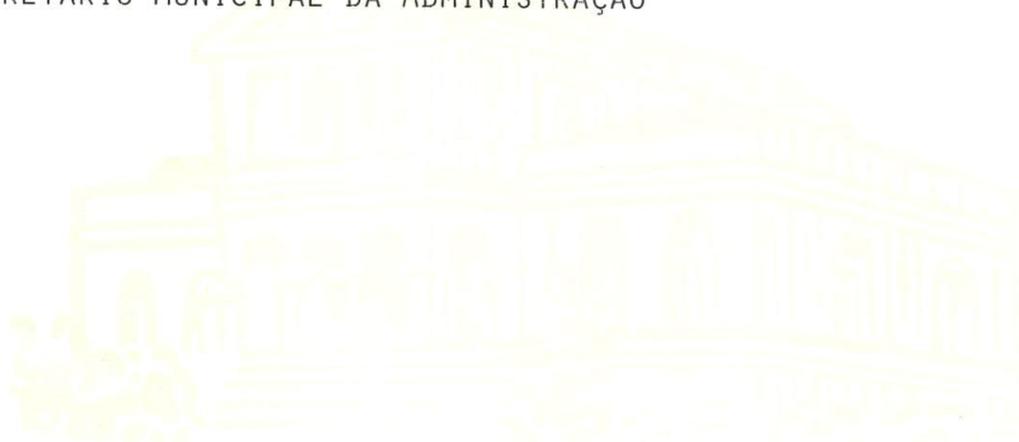
ARTIGO 5º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1989, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO Nº 3219, DE 20 DE OUTUBRO DE 1989.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 1989.

  
ARNÓ JOÃO FRANTZ  
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
BEL. ELICEU WERNER SCHERER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO





**Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul**

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS  
TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973  
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

Ilmo. Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul/RS

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude do aumento dos combustíveis, ocorrido nos dias 01.11.89 e 21.11.89, com base nestes dois aumentos, a gasolina teve um aumento de 48% no total e o álcool teve um aumento de 47% no total. Com base nestes dados os preços dos combustíveis são os seguintes:

GASOLINA custava em 17.10.89 NCz\$ 2,51—em 01.11.89 passou para NCz\$ 2,76 e agora custa em 21.11.89 NCz\$ 3,78.

ÁLCOOL custava em 17.10.89 NCz\$ 1,88—em 01.11.89 passou para NCz\$ 2,06, e agora custa em 21.11.89 NCz\$ 2,84.

Reitero ao Senhor que peças, mão-de-obra e pneus também tiveram aumento, pois, em geral tudo teve aumento, por isso solicitamos os seguintes dados:

BANDEIRADA INICIAL	NCz\$ 6,00;
KM BANDEIRA I	NCz\$ 4,00;
KM BANDEIRA II	NCz\$ 4,80;
HORA PARADA	NCz\$ 30,00;
CORRIDA C/HORA MARCADA	NCz\$ 3,00.

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 21 de novembro de 1989.

Leonel Vivaldo Fischborn

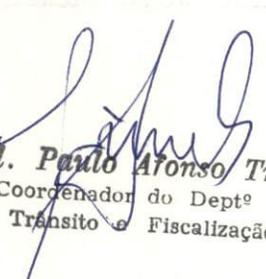
Presidente

P A R E C E R:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais-Departamento de Trânsito e Fiscalização-em relação ao pedido de majoração das tarifas dos serviços de táxis deste município, é pelo deferimento do mesmo, conforme consta abaixo:

BANDEIRADA INICIAL	NCz\$ 6,00;
KM BANDEIRA I	NCz\$ 3,00;
KM BANDEIRA II	NCz\$ 3,60;
HORA PARADA	NCz\$ 24,00;
CORRIDA C/HORA MARCADA	NCz\$ 3,00.

Santa Cruz do Sul, 22 de novembro de 1989.

  
**Bel. Paulo Afonso Trinks**  
Coordenador do Depto de  
Trânsito e Fiscalização

  
**Eng. Astor José Grüner**  
Secr. Mun. Serviços Essenciais

  
**ARNO J. FRANTZ**  
Prefeito Municipal